



Conselho Municipal de Educação de
Fundão/ES - CMEF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO
SANTO – DOM/ES.

Data: 15/09/2020 (terça-feira)
Publicação nº: 298647

RESOLUÇÃO CMEF Nº. 009/2020

Altera o Artigo 2º da Resolução CMEF Nº 008/2020, que estabelece Normas e Orientações de implementação de atividades não presenciais, para complementação de carga horária obrigatória, no Sistema Municipal de Ensino de Fundão o no Estado do Espírito Santo, como medida preventiva à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO / ES, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas neste órgão colegiado criado pela Lei Municipal Nº 018/97, em 05 de agosto de 1997, integrante do Sistema Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal Nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.056/2016, alterada pela Lei Nº 1.062/2016; na Lei Orgânica Municipal Nº 1/1990; na Lei Municipal Nº 1.019/2015; na Lei Municipal 621/2009; Decreto Municipal de Nomeação Nº 388, de 08 de setembro de 2020; primando pela adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19):

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 221/2020, publicado em 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), em diferentes áreas em razão da classificação de alto risco;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 4703-R, publicado em 31 de julho de 2020 (DOE 31/07/2020), que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria PMF/Semed nº 066/2020, publicada em 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades escolares nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Fundão/ES, em virtude da situação



de emergência de saúde pública, no município de Fundão, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho Municipal de Educação de Fundão, realizada em 14 de abril de 2020 em videoconferência, onde foi aprovada a Resolução CMEF nº 005/2020, que estabelece normas, orientações e prazo para as Atividades Não Presenciais até o dia 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Resolução CMEF nº 008/2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º *As Atividades Não Presenciais com propósito de complementação e de aprofundamentos nos estudos, visando o apoio nas aprendizagens dos estudantes, como complementação de carga horária anual ocorrerá por um período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, especificamente para o ano letivo de 2020.*

Art. 2º As Atividades Não Presenciais com propósito de complementação e de aprofundamentos nos estudos, visando o apoio nas aprendizagens dos estudantes, como complementação de carga horária anual ocorrerá por um período de **01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**, especificamente para o ano letivo de 2020.

Parágrafo único. O quantitativo de dias letivos descrito no *caput* deste artigo, poderá ser novamente prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias e, mediante a publicação de resolução complementar.

Art. 3º Esta Resolução, mediante orientações oriundas do chefe do Poder Executivo, sobre atuais condições gerais da situação do Coronavírus entre outras, bem como de normativas explícitas neste documento, poderá sofrer alterações, com a revogação de dispositivos, se necessário for, para atender a demanda do momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03 de agosto de 2020.

Fundão/ES, 10 de setembro de 2020.

DASSAIEVE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fundão – CMEF

Decreto Nº 388/2020

Mandato Triênio 2020 / 2023

Homologada

Em, 11 de setembro de 2020.

MAGDA LUÍZA BERTOLINI TÓTOLA

Secretária Municipal da Educação de Fundão

Decreto Nº 228 / 2019